

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Chamada Pública nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios provenientes de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições do §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

Município de Lagoa da Canoa/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00, situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro – Lagoa da Canoa/AL, representada por sua Prefeita Municipal, Sr. TAINÁ CORRÊA DE SÁ LUCIO DA SILVA, brasileira, solteira, portador da identidade nº 1434850, SSP/AL, inscrito no CPF nº 958.740.624-91, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE Nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, e, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 3620, de 15 de janeiro de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 18 de julho de 2024 a 09 de agosto de 2024. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 09 de agosto de 2024 às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000 – Lagoa da Canoa/AL.

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município, abaixo, conforme especificações abaixo.

NOME DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA
CHAMADA PÚBLICA № 01/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA
FAMILIAR RURAIS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
ENVELOPE COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

#### 2. PREÇO

2.1. Para definição dos preços de aquisição dos produtos a agricultura familiar e suas organizações, o órgão responsável pela compra realizou, pesquisa de mercado de acordo com o art. 28, da resolução 06/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

#### 3. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

- 3.1. Os agricultores familiares podem participar como fornecedores da alimentação escolar nas seguintes condições:
- Grupos formais: detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica)
- cooperativas e associações de agricultores familiares devidamente formalizadas.
- Grupos informais: grupos de agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), que se articulam para apresentar o projeto de venda.
- Fornecedores individuais: agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física).
- 3.2. A organização de agricultores familiares deverá apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação.

#### 3.2.1. **GRUPOS FORMAIS:**

- a. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- d. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- f. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

#### 3.2.2. **GRUPOS INFORMAIS:**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

- a. A prova de inscrição no CPF;
- b. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60
   dias;
- c. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor
   Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- e. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

#### 3.2.3. **FORNECEDOR INDIVIDUAL:**

- a. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- b. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor
   Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
- e. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- 3.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos, fica facultada à Entidade Executora a abertura de prazo para a regularização da documentação.
- 3.4. Conjuntamente aos documentos acima, deve ser apresentada a Proposta de Venda, contendo nome da organização fornecedora, descrição dos produtos, valores unitários e totais e proposta assinada e carimbada (no caso de pessoa jurídica).

## 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- b. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

- c. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- d. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- c. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).
- I.os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;
- II.os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
  - a. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
  - b. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
  - 4.4. Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

#### 5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues no local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa da Canoa/AL, de segunda à sexta-feira, de 8h00min às 14h00min, em remessa parcelada de acordo com a necessidade da administração, na qual se atestará o seu recebimento.

#### 6. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas na Rubrica Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0882 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0882.12.306.0002.2014 - MANUTENÇÃO DO PROGR. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

- 6.2. Fica destinado a chamada pública para gêneros alimentícios de 2024 o montante de até **R\$ 562.733,40 (quinhentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**, de acordo com a pesquisa de mercado acostada nos autos.
- 6.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, por meio de empenho, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

#### 7. PENALIDADES

7.1. A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital, contrato e anexos decorrentes deste, estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas por esta Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL.

#### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na situada na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro Lagoa da Canoa/AL, no horário de 8 às 14hrs, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: Cpl.canoa@gmail.com;
- 8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



# ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- 8.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP por ano civil, por órgão comprador.
- 8.4. O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor estimado por DAP Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

RIVALDO PEREIRA CAJU JUNIOR

Comissão de Contratação



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria.

N°	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>ALFACE:</b> Folhas de coloração verde-brilhante alternadas, pinadas ou bipinadas, cheiro forte. Isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas.	100	kg	R\$11,20	R\$1.120,00
02	ABACAXI: O fruto deve ser colhido maduro, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; o padrão desejado são frutos com peso acima de 1,8 Kg (um quilo e oitocentas gramas), firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol e resíduos de agrotóxicos.	6.000	kg	R\$7,66	R\$45.960,00
03	BANANA PRATA: Bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, de resíduos de substâncias nocivas à saúde. Deverá vir em pencas com 12 unidades cada.	5.000	dz	R\$7,56	R\$37.800,00
04	BATATA DOCE: Fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Necessita estar isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	3.000	kg	R\$6,43	R\$19.290,00
05	BOLO CASEIRO (SABOR: BANANA, MACAXEIRA, MILHO E TRADICIONAL) Bolo caseiro produzido a partir de matéria prima de	1.500	kg	R\$16,23	R\$24.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praca Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n –	Centro – CE	<u> P 57330-000 -</u>	<u>- CNPJ 12.207</u>	<u>7.551/0001-00</u>	
	boa qualidade e em condições					
	adequadas de higiene					
	<b>CEBOLINHA:</b> Folhas de coloração					
06	verde-brilhante alternadas, pinadas ou	90	kg	R\$10,83	R\$974,70	
	bipinadas, cheiro forte. Isenta de	70	Ng	Кф10,63	ΚΦ974,70	
	sujidades, insetos, parasitas, larvas.					
	<b>CENOURA:</b> Fresco, compacto,					
	firme, coloração uniforme, aroma, cor					
	e sabor típicos da espécie, em perfeito					
07	estado de desenvolvimento	4.000	kg	R\$8,63	R\$34.520,00	
	Necessita estar isento de sujidades,					
	insetos, parasitas, larvas, rachaduras,					
	cortes e perfurações.					
	COENTRO: Folhas de coloração					
08	verde-brilhante alternadas, pinadas ou	90	kg	R\$8,03	R\$722,70	
00	bipinadas, cheiro forte. Isenta de		Kg	K\$6,03	ΚΦ122,10	
	sujidades, insetos, parasitas, larvas.					
	COCO SECO: do tipo anão,					
09	destinados ao consumo in natura da	500	unidade	R\$3,93	R\$1.965,00	
	polpa. Com ausência de sujidades e		om au			
	larvas.					
	<b>CHUCHU:</b> Fresco, compacto, firme,					
	coloração uniforme, aroma, cor e					
4.0	sabor típicos da espécie, em perfeito	1.000		P. 0.00	P. 0.000.00	
10	estado de desenvolvimento	1.000	kg	R\$6,80	R\$6.800,00	
	Necessita estar isento de sujidades,					
	insetos, parasitas, larvas, rachaduras,					
	cortes e perfurações.  FARINHA DE MANDIOCA:					
11	Farinha de mandioca branca tipo 1,	500	kg	R\$5,86	R\$2.930,00	
	fina, seca, embalagem contendo 1 ou					
	2 kg. FEIJÃO VERDE: In natura, pacote					
	com 1 ou 2 kg, 1° qualidade, grãos de					
	tamanho e forma naturais, maduros,					
12	limpos, sem a presença de mofados	800	kg	R\$10,36	R\$8.288,00	
	e/ou cartuchos, com embalagem					
	plástica transparente.					
	<b>FEIJÃO:</b> tipo carioca, pacote com 1					
	ou 2 kg, 1° qualidade, grãos de					
	tamanho e forma naturais, maduros,			- 45		
13	limpos, sem a presença de mofados	1.500	kg	R\$8,66	R\$12.990,00	
	e/ou cartuchos, com embalagem					
	plástica transparente.					
	<b>INHAME</b> : Fresco, compacto, firme,					
	coloração uniforme, aroma, cor e					
14	sabor típicos da espécie, em perfeito	3.000	kg	R\$15,50	R\$46.500,00	
	estado de desenvolvimento			. ,		
	Necessita estar isento de sujidades,					



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	Praça Ver. Benicio Alves de Oliveira, s/n –	CCIIIIO – CL	1 37330-000 -	- CIVI J 12.207	.331/0001-00
	insetos, parasitas, larvas, rachaduras,				
	cortes e perfurações.				
15	LARANJA: Não apresentar problemas com coloração, não estar machucado e nem perfurado, não entregar muito maduro e nem muito verde. Produto intacto, embalado em sacolas tipo "rede" de 5 (cinco) ou 10 Kg (dez quilogramas).	1.000	kg	R\$6,70	R\$6.700,00
16	MACAXEIRA DESCASCADA E CONGELADA - de primeira qualidade, congelado, raízes novas, embalagem de 1 kg, íntegra, transparente e resistente, contendo informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega.	2.000	kg	R\$4,73	R\$9.460,00
17	MACAXEIRA: Fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Necessita estar isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	3.500	kg	R\$3,86	R\$13.510,00
18	MILHO ESPIGA: De primeira, in natura, verde, em espiga, apresentando grau de evolução completo do tamanho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	8.000	unidade	R\$1,66	R\$13.280,00
19	MAMÃO HAVAI: Em grau médio de amadurecimento, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	2.000	kg	R\$8,10	R\$16.200,00
20	MEL - mel de abelha natural puro, sem conservantes e aditivos. Apresentando rótulo com procedência, data de fabricação, lote, prazo de validade e número de registo do órgão fiscalizador na embalagem.	500	kg	R\$52,66	R\$26.330,00
21	MELÃO – tipo: espanhol, de primeira qualidade, limpo, tamanho médio a grande, grau de maturação	2.000	kg	R\$5,56	R\$11.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praca Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n –	Centro – CE	<u>P 57330-000 -</u>	- CNPJ 12.207	<u>7.551/0001-00</u>
	médio (ideal para o consumo), deve				
	vir em caixas plásticas limpas.				
	GOMA DE TAPIOCA: Novo, de				
	boa qualidade, deve vir em				
	embalagem limpa e atóxica, com	000	1	P.40.02	D 07 044 00
22	informação nutricional, ingredientes,	800	kg	R\$9,93	R\$7.944,00
	data de fabricação e prazo de				
	validade. Embalagens de 1kg.				
	GOIABA: Deve apresentar casca				
	integra sem presença de mofo,				
23	mancha, amassamento, perfurações	1.000	kg	R\$5,81	R\$5.810,00
23	ou aspecto murcho. Deve ter	1.000	ng.	1145,01	1145.010,00
	característica e aparência saudável.				
	PIMENTÃO: Firme, lustroso,				
	carnudo, cabo sempre verde. Não				
	serão permitidos danos que lhe				
24	alterem a conformação e aparência.	800	ka	R\$9,33	R\$7.464,00
24	Necessita estar isento de sujidades,	800	kg	Κφ9,33	K\$7.404,00
	insetos, parasitas, larvas, rachaduras,				
	cortes e perfurações.				
	PIMENTINHA DE CHEIRO:				
	Pimentinha de 1º qualidade, íntegro e				
25	firme, com grau de maturação	50	kg	R\$20,66	R\$1.033,00
	adequada. Necessita estar isento de				
	sujidades, insetos, parasitas, larvas,				
	rachaduras, cortes e perfurações.				
	<b>TOMATE</b> : Graúdo, grau médio de amadurecimento, livre de defeitos,				
	1				
	tamanho e coloração uniformes, sem				
26	lesões físicas ou mecânicas, sem	3.500	kg	R\$8,10	R\$28.350,00
	perfurações ou cortes, com polpa				
	firme e intacta, isento de resíduos de				
	substâncias nocivas à saúde, isento de				
	sabor e/ou odor estranho ao produto.				
	MELANCIA: Deve apresentar casca				
27	integra sem presença de mofo,	5 200	1	D¢2.72	D¢14.107.00
27	mancha, amassamento, perfurações	5.200	kg	R\$2,73	R\$14.196,00
	ou aspecto murcho. Deve ter				
	característica e aparência saudável.				
	ABÓBORA: Firme, tamanho e				
	coloração uniforme, com polpa firme				
28	e intacta, sem danos físicos e	200	kg	R\$5,33	R\$1.066,00
	mecânicos oriundos do manuseio e			Ť	
	transporte. Casca brilhante, uniforme				
	e limpa.				
	MARACUJÁ: de primeira, tamanho				
29	e coloração uniformes, devendo ser	500	kg	R\$8,33	R\$4.165,00
	bem desenvolvido, verdoso com				
	polpa intacta firme, livres de resíduos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

30	de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, graúdos e selecionados  POLPA DE ACEROLA: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na Norma (ANVISA). Esse produto é obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. O teor mínimo de sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta específica. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica, contendo 10 pacotes de 100g cada.	3.000	kg	R\$16,83	R\$50.490,00
31	POLPA DE GOIABA: O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na Norma (ANVISA). Esse produto é obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. O teor mínimo de sólidos totais será estabelecido para cada polpa de fruta específica. Deve constar a data de fabricação e prazo de validade. Embalagem plástica, contendo 10 pacotes de 100g cada.	3.000	kg	R\$15,26	R\$45.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praca Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

	Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n –	Centro – CE	P 57330-000 -	<u>- CNPJ 12.207</u>	<u>.551/0001-00</u>
32	POLPA DE MARACUJÁ – O	1.000	kg	R\$21,10	R\$21.100,00
	produto deve ser preparado com				
	frutas sãs, limpas e isentas de				
	parasitos e de detritos animais ou				
	vegetais. Não deve conter fragmentos				
	das partes não comestíveis da fruta,				
	nem substâncias estranhas à sua				
	composição normal, exceto as				
	previstas na Norma (ANVISA). Esse				
	produto é obtido de frutos polposos,				
	através de processo tecnológico				
	adequado, com um teor mínimo de				
	sólidos totais, proveniente da parte				
	comestível do fruto. O teor mínimo de				
	sólidos totais será estabelecido para				
	cada polpa de fruta específica. Deve				
	constar a data de fabricação e prazo de				
	validade. Embalagem plástica,				
	contendo 10 pacotes de 100g cada.				
33	PÃO DE MACAXEIRA CASEIRO		unidade	D¢1 14	D¢11 400 00
33	- SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,		umdade	R\$1,14	R\$11.400,00
	novo, de boa qualidade, deve vir em	10.000			
	embalagem limpa e atóxica, com				
	informação nutricional, ingredientes,				
	data de fabricação e prazo de				
	validade.				
	vandade.				
34	TAPIOCA RECHEADA DE		unidade	R\$3,50	R\$17.500,00
	COCO: de boa qualidade, deve vir				
	em embalagem limpa e atóxica, com	5.000			
	informação nutricional, ingredientes,				
	data de fabricação e prazo de				
	validade.				
35	OVO DE GALINHA - devem vir		dz	R\$11,26	R\$5.630,00
	limpos, sem rachaduras e em	500			
	embalagem transparente atóxica	300			
	fechada, com 12 unidades cada. Cor,				
	odor e aspectos característicos do				
	produto. Na mesma deve conter				
	identificação com registro no órgão				
	competente e prazo de validade.				



<u>Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00</u>

VALOR TOTAL R\$562.733,40

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando os termos da Resolução CD/ FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Considerando que a alimentação escolar é um direito dos alunos e dever do Estado para atender a Educação Básica Municipal, razão pela qual esta Secretaria Municipal de Educação junto ao Setor de Nutrição verificou a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios.

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino deste município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Nesse sentido, conforme disciplina o art. 24 da referida Resolução, a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, por dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009.

Sob esse prisma, apontamos a adoção da dispensa do procedimento licitatório que se dará pela Chamada Pública, com fulcro na Lei Federal nº 11.947/2009, a qual versa o atendimento da alimentação escolar, bem como estabelece sobre os recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, indicando que, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do art. 6°, XLIII, da Lei 14.133, de 2021.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada de acordo com a necessidade/cronograma da Administração, no seguinte endereço a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL.
- 4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. Remover, substituir e transportar, às suas expensas, todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, ou aquele que não se mostrar insuficiente de



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00 acordo com o corpo nutricional do Município, providenciando a substituição do mesmo por um igual ou similar, a depender do caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- 5.1.4. Será concedido o prazo de 24 horas para o corpo nutricional analisar as amostras dos materiais solicitados ou daquelas decorrentes de substituição;
- 5.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial do Contrato/Nota de Empenho;
- 5.1.10. O pedido de cancelamento da entrega de determinado material/produto só será aceito, se não comprometer o andamento normal dos serviços;
- 5.1.11. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;
- 5.1.12. A entrega do material/produto será acompanhada por servidor da Unidade solicitante, podendo o mesmo, recusar, quaisquer materiais/produtos que não estejam de acordo com as especificações deste Termo;
- 5.1.13. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;
- 5.1.14. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no chamamento público;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

#### 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no procedimento original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL.

Lagoa da Canoa/AL, 08 de abril de 2024.

Atenciosamente,

CAMILA DE CASTRO VIEIRA - CRN6: 10376

Nutricionista Responsável Técnica PNAE

DE ACORDO:

Joana Darque Bezerra Lima Rosendo

Secretária Municipal de Educação



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

#### ANEXO II

#### MINUTA DO CONTRATO DE VENDA

(MODELO)

#### CONTRATO N.º /20XX

Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua
, N.º, inscrita no CNPJ sob n.º, representada neste ato pela
(a)Prefeita(a)Municipal, o(a) Sr.(a), doravante denominado CONTRATANTE, e por
outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à
Av, n.º, em (município),inscrita no CNPJ sob n.º, (para
grupo formal), CPF sob n.º(grupos informais e individuais), doravante denominado
(a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº
$14.133/2021, e \ tendo \ em \ vista \ o \ que \ consta \ na \ Chamada \ Pública \ n^o \ 01/2024, resolvem \ celebrar \ no \ n$
o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É objeto desta contratação Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4.	CLÁHSHI	A QUARTA
4.	CLAUSUL	AUUAKIA

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

		CRIÇÃO QUANT. UND.		PERÍODO DE	PREÇO DE AQUISIÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO			VALOR	VALOR		
				ENTREGA	UNITÁRIO	TOTAL	
VALOR TOTAL DO CONTRATO							

## 5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

#### 6. CLÁUSULA SEXTA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00 6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe obre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### 9. CLÁUSULA NONA

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA

- 10.1. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 10.2. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas;



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da
 Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar
 CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2024, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### 14. CLÁSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### 15. CLÁSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### CLÁSULA DÉCIMA SEXTA

- 16.1. Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

17.	CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA	10 – CEF 3/330-0	00 - CIVI J 12.207.331/0001-00
17.1.		inatura até a enti	rega total dos produtos mediante
cronog	grama apresentado (Cláusula Quarta) ou a	téde	de 20
18.	CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA		
18.1.	É competente o Foro da Comarca de Fei	ra Grande/AL, p	ara dirimir qualquer controvérsia
que se	originar deste contrato.		
18.2.	E, por estarem assim, justos e contratad	dos, assinam o p	resente instrumento em três vias
de igua	al teor e forma, na presença de duas tester	munhas.	
	Lagoa da Canoa/AL,	de	de 20
	CONTRATADO(S) (Indi	vidual ou Grupo	Informal)
	CONTRATADA	A (Grupo Formal	
	PREFEITA :	MUNICIPAL	
NOM	ſE:	NOME:	
CPF		CPF	



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

#### **ANEXO III**

# MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VE	NDA DE GÊNER	OS ALIM	ENTÍCIOS D	E AGRICUL	TURA 1	FAMILIAR E S	UAS (	ORGANIZAÇ	ÕES,
EMPREENDEDOR	RES FAMILIARES	RURAIS E	E DEMAIS BEI	NEFICIÁRIO	S				
IDENT	ΓΙFICAÇÃO DA PR						N° XX/	20XX	
		I – IDEN	TIFICAÇÃO I	OOS FORNE	CEDORI	ES			
			GRUPO I	FORMAL					
1. NOME DO PROP	ONENTE				2. CNF	PJ			
3. ENDEREÇO					4. MUI	NICÍPIO/UF			
5. E-MAIL					6 DDI	D/FONE	7. CE	7D	
5. E-MAIL					0. DDL	D/FUNE	7. CE	EP	
8. N° DAP JURÍDIC.	A		9. BANCO		10.	AGÊNCIA	11.	CONTA N°	DA
orry Brill vertubres			), <u>Din</u> , co		CORR		CON		2.1
12. N°	DE 13. N° DE ASS	SOCIADOS	S DE ACORDO	COM A LEI	14. N°	DE ASSOCIADO	S COM	I DAP FÍSICA	
ASSOCIADOS	N° 11.326/200	6							
15. NOME DO REPI	RESENTANTE LEG	AL	16. CPF		•		17. D	DDD/FONE	
18. ENDEREÇO				19. MUNICÍPIO/UF					
		~ ~ ~ ~ ~					~		
1 NOVE DA ENTRE		CAÇAO L	DA ENTIDADE	EXECUTOR		NAE/FNDE/ME(		n nacípio a m	
1. NOME DA ENTII	DADE				2. CNPJ 3. N		3. M	UNICÍPIO/UF	
4. ENDEREÇO					5. DDD/FONE				
4. ENDEREÇO					5. DDD/FONE				
6. NOME DO REPR	ESENTANTE E E-M	IAIL			7. CPF				
		II	I – RELAÇÃO	DE PRODUT	ros				
				4. PF	REÇO DE	E AQUISIÇÃO		5.	
1. PRODUTO	2. UNIDADE	3 0114	NTIDADE					CRONOGRAM	ЛA
1.1100010	2. UNDADL	3. QUA	IVIIDADL	4.1 UNITÁ	RIO	4.2 TOTAL		DE ENTR	EGA
								DOS PRODUT	ϊOS
	i e					•			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº XX/20XX (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA)									
DECLARO ESTAR I	DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA								
CONFEREM COM A	S CONDIÇÕES DE	FORNECIMENTO							
	ASSINATURA	DO REPRESENTANTE	DO GRUPO	FONE/	E-MAIL				
LOCAL E DATA	FORMAL								
				CPF:					
	1			1					



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

#### MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS									
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMA PÚBLICA № XX/20XX									
		-			OS FORNEC				
				GRUPO INF					
1. NOME DO PROPO	ONE	NTE				2. CPF			
3. ENDEREÇO						4. MU	NICÍPIO/UF	5. CEP	
6. E-MAIL (QUAND	ОНО	OUVER)				7. FONE			
8. ORGANIZA	DO	POR EN	NTIDADE			ADE ARTICULADORA 10. E-MAIL/FONE			
ARTICULADORA				(QUANDO	HOUVER)				
( ) SIM ( ) NÃO			H FORM	ECEDORES	S PARTICIPA	ANTEC			
1 NOME DO A CRIO	71117			ECEDORES	PARTICIPA				
1. NOME DO AGRICULTOR(A) FAMILIAR 2. CPF									
3. DAP	3. DAP 4. BANCO 5. № AGÊNCIA			NCIA	6. N° CONTA CORRENTE				
		II – IDENTIFICA	ÇÃO DA I		EXECUTOR				
1. NOME DE ENTIDADE			2. CNPJ	NPJ 3. MUI		NICÍPIO			
4. ENDEREÇO						5. DDD/FONE			
6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL				7. CPF					
	IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS								
1. IDENTIFICAÇÃO   5. PREÇO DE									
DO AGRICULTOR		. PRODUTO	3. UNID	ADE	4. QUANT	IDADE	AQUISIÇÃO*/	6. VALOR TOTAL	
(A) FAMILIAR							UNIDADE		
TOTAL DO PROJETO:									
OBS.: * PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº XX/XX/XXXX (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA).									
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO									
1. PRODUTO	2. (	UNIDADE	3. QUAN	ΓIDADE	4. PREÇO/ UNIDADE 5. VA TOTAL PRODUTO		TOTAL POI	CRONOGRAMA	
	1								



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

Trace very Bennero	THIVES de OHIVEHU, BIH CONTO CEN 37330	000 6111 12:207:33170001 00
TOTAL DO PROJETO:		
DECLARO ESTAR DE AC	CORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NES	STE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA
CONFEREM COM AS CO	ONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.	
LOCAL E DATA:		FONE/E-MAIL:
LOCAL E DATA.	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO	
	INFORMAL	
		CPF:
LOCAL E DATA:	AGRICULTORES(AS) FORNECEDORES(AS) DO	ASSINATURA
	GRUPO INFORMAL	



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

#### MODELO PROPOSTA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES,										
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS  IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMA PÚBLICA Nº XX/20XX										
IDENT	ΓΙFICA							√N° XΣ	X/20XX	
				NTIFICAÇÃO						
			FO	RNECEDOR(	A) INDIVIDU					
1. NOME DO PROPO	ONEN	TE				2. CPF	2. CPF			
3. ENDEREÇO						4. MUI	NICÍPIO/UF	5.	CEP	
6. N° DA DAP FÍSICA 7. DDD/FONE				NE	8. E-MAIL (QUANDO HOUVER)					
9. BANCO		10. N° DA AGÊN	NCIA	11. N° DA (	CONTA CORI	L RENTE				
			II –	RELAÇÃO I	OOS PRODU	TOS				
					4. PREÇO I	DE AQUI	SIÇÃO		5.	
1. PRODUTO	2 11	2. UNIDADE		NTIDADE					CRONOGRAMA	
1.TRODETO	2.0	T(ID) IDE	3. QUI	4.1		RIO	4.2 TOTAL		DE ENTREGA	
									DOS PRODUTOS	
OBS: PREÇO PUBLICADO NO EDITAL Nº XX/20XX (O MESMO QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA)										
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTINDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC										
1. NOME						2. CNPJ 3		3.	3. MUNICÍPIO	
4. ENDEREÇO 5. FONE					E					
6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL 7. CPF:					:					
DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA										
CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.										
LOCAL E DATA: ASSINATURA DO FORNECEDOR INDIVIDUAL				CPF:						



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome	do Grupo	Formal)	,CN	NPJ n°	,	DAP	jurídica
n°	com sede		, ne	ste ato 1	representac	do(a) po	or (nome
do representante	legal de aco	rdo com o P	rojeto de Ve	nda)			,
portador (a) da Cé	dula de Identi	dade RG n°_		CPF n°			,
nos termos do E	statuto Social	l, DECLARA	que se resp	onsabilizar	á pelo co	ntrole d	o limite
individual de vend	la de gêneros a	alimentícios d	os Agricultore	es e Empree	endedores (	de Base	Familiar
Rural que compõe	em o quadro so	ocial desta Ent	idade, no valo	or de R\$ 40.	000,00 (qu	ıarenta n	nil reais)
por DAP/ANO C	IVIL/ ENTID	ADE EXECU	JTORA refere	ente à sua j	produção,	conside	rando os
dispositivos da Le	i n° 11.947/20	09 e da Resolı	ıção CD/FND	E n° 06/202	20, alterada	a pela Re	esolução
N° 21, de 16 de n	ovembro de 2	021, que rege	em o Program	a Nacional	de Alimer	ntação E	Escolar –
PNAE e demais d	ocumentos no	rmativos, no o	que couber.				
Local, de		de 20_	·				
						-	
		As	ssinatura				



Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

#### ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÕA PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20XX)

Eu,	representante da
Cooperativa/Associação	, com CNP.
n°e DAP Jurídica n°	declaro, para fin
de participação no Programa Nacional de Alimentação E	Escolar – PNAE, que os gêneros
alimentícios relacionados no projeto de venda são	o oriundos de produção dos
cooperados/associados que possuem DAP física e compõem o	esta cooperativa/associação.
Local, de de 20	
Assinatura	



# $\frac{\text{Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n} - \text{Centro} - \text{CEP 57330-000} - \text{CNPJ } 12.207.551/0001-00}{\textbf{ANEXO VI}}$

# MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20XX)

Eu,	,	CPI
n°	e DAP física nº	, declare
para fins de participação	o no Programa Nacional de Alimentação Esc	colar – PNAE, que os gênero
alimentícios relacionad	os no projeto de venda em meu nome são ori	iundos de produção própria.
Local, de	de 20	
	Assinatura	